

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
Praça Vereador Francisco Pereira, 10 – Centro
CEP – 45.355-000 - Apuarema - Bahia
Fone: (73) 276-1022 Fax: (73) 276-1020

LEI Nº 98/98

Autoriza-se o Chefe do Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) para atender despesas abaixo relacionadas, em virtude do Orçamento vigente não contemplar rubricas específicas para atendimento de contribuição ao FUNDEF, conforme abaixo:

CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF

<u>RUBRICA</u>	<u>UNID. ORC.</u>	<u>ATIV. PROJETO</u>	<u>VALOR</u>
3113.00 – Obr. Patronais	D.E.C.	Manut. Rede Esc. Ens. Fund.	R\$ 20.000,00
3222.00 – Transf. Fundef	D.E.C.	Manut. Rede Esc. Ens. Fund.	R\$ 20.000,00
3213.00 – Sal. Família	D.E.C.	Manut. Rede Esc. Ens. Fund.	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos na Lei 4.320/64, Art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 12 DE AGOSTO DE 1998.


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal